

ACTA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 18 DE ABRIL DE 2008

Nº 1/2008

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

SECRETARIOU: Maria de Fátima Pires Merêncio Teixeira, Chefe de Repartição em substituição.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

De acordo com a deliberação n.º 97 de 15 /04/2008, foi presente a seguinte proposta.

PROPOSTA

105 - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta do teor seguinte:--

“ Constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos, para o desenvolvimento do projecto, construção, instalação e conservação de Piscinas Municipais e Ginásio, Auditório Municipal e Parque de Estacionamento Subterrâneo, Requalificação e Reordenamento da Alameda dos Capitães , Centro Escolar de Godim, Parque de Loureiro e Parque de Poiares”.

A Câmara deliberou por maioria com o voto contra da vereadora do PS Andreia Catilina Soares Coutinho Simões e com abstenção dos vereadores do PS Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, e Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, aprovar a proposta apresentada.

Foram presentes três declarações de voto.

Declaração de voto da vereadora do PS, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões:

Parece evidente que a constituir-se este tipo de sociedade existem claros perigos que importa aqui realçar.

O facto da prossecução dos “serviços públicos” passar a ser conseguida através de um ente maioritariamente privado foge à concepção “pura” de serviço público da qual sou adepta. Longe da óptica dos princípios podemos afirmar que, na prática os perigos tornam-se, ainda,

maiores, dado a evidente fuga à fiscalização e aos controles do regime jurídico da Administração Pública.

Apesar da legalidade destes entes, não posso deixar de abraçar a doutrina jurídica que fundamentamente se opõe a estes fáceis mecanismos de afastamento de dois séculos de estudo juspublicista, de prática administrativa, com as consequentes perdas das garantias dos cidadãos.

O facilitismo na contratação, na gestão e execução a nível privado parece apetecível mas os perigos são demasiados e o retrocesso histórico - jurídico é evidente.

Este pode ser o “ princípio do fim” da prestação dos serviços públicos em “*régie directa*” da qual sou apologista.

Há determinados serviços públicos que não me choca os ver a serem prestados através de concessões mas, mesmo nesses casos, a empresas públicas e não a entes maioritariamente privados.

No entanto, matérias como a educação ou a saúde são parte de um “núcleo duro” dos serviços públicos que jamais devem ser prestados de outra forma para além da administração directa do Estado. Discutível, é certo.

As questões levantadas são inúmeras e de difícil trato, necessitando de um debate jurídico, político e social aberto, sincero e esclarecedor.

Aqui bastam-me as minhas dúvidas e receios.

Numa atitude de reflexão leia-se Arlindo Mota: “O dilema a que dá lugar a perda de nitidez das responsabilidades consiste em que suscita ambiguidade e incerteza nos responsáveis por formular políticas e nos cidadãos sobre quem , afinal, é responsável pela prestação dos serviços públicos. Num regime democrático, esta questão não é, decerto, de somenos importância”.

Na dúvida da existência de vantagens e com a certeza das desvantagens – voto contra.

Declaração de voto dos vereadores do PS, Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida e Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia

A proposta apresentada pela maioria PSD na Câmara, de Constituição duma Sociedade Comercial, de capitais minoritariamente públicos, para a promoção do desenvolvimento local, através da construção, instalação e conservação de equipamentos educativos, desportivos, culturais e de lazer, merece da nossa parte a seguinte apreciação:

1 – Há muito pouca clareza no enquadramento jurídico - legal da Proposta e dos Termos de Referência.

Se a identificação a um modelo assente no regime jurídico do sector empresarial local (Lei n.º 53-F/2006) parece evidente, até pelas referências objectivas aos art. 5º, 12º e 14º, não deixa também de ser relevante a utilização, tanto na definição do modelo em si, como nos instrumentos previstos, da legislação das Parcerias Público - Privadas (Dec. - Lei n.º 141/2006).

Justifica-se o recurso a uma PPP, como novo instrumento de contratação pública, devido às dificuldades financeiras.

Mas, quando era previsível vir a utilizar-se a legislação que as suporta, cumprindo os normativos do Dec. Lei n.º 141/2006, concretamente os art. 6º, 8º, 9º, 10º e 11º, a proposta contorna todo este articulado legal, e assenta a sua fundamentação na Lei n.º 53-F/2006.

2 - A sociedade que se pretende constituir será de capitais maioritariamente privados, e sendo certo que pode beneficiar, a par das empresas municipais, do regime jurídico do sector empresarial local (nº 3 do art. 5º da Lei 53-F/2006), também não é menos verdade que terá que cumprir, entre outras, as exigências de Viabilidade Económico - Financeira e Racionalidade Económica (art. 9º), sob pena de “ nulidade e de responsabilidade financeira” se a criação da empresa não for precedida de estudos técnicos no plano do projecto, na óptica dos investimentos, da exploração e do financiamento, demonstrando a viabilidade económica através da identificação dos ganhos de qualidade e da racionalidade acrescentada, pelo facto do desenvolvimento da actividade ser feita através da nova entidade empresarial.

3 – Ora a pobreza do documento em matéria económico - financeira é manifesta. Não há dados sobre o impacto financeiro que a autarquia terá que suportar nos próximos 25 anos de forma a confirmar os ganhos de efectividade e qualidade, a racionalidade acrescentada neste tipo de solução.

4 – Por outro lado, subvertendo o espírito do referido art. 9º que faz depender a criação da empresa da viabilidade económico financeira, rebusca-se em alternativa, para a análise económico - financeira, o conceito da Comissão de Acompanhamento, que consta do Dec. Lei nº 141/2006 que regula as PPP, a nomear após a instalação da sociedade.

Não se segue o regime jurídico do sector empresarial local, naquilo que é essencial e obrigatório, e quando convém, recorre-se à figura das PPP de forma completamente inconsequente.

É aliás ao longo do texto muito evidente a frequência com que se utiliza a terminologia de parceria e de sociedade, como se fossem uma e a mesma coisa. Mas não são. Os enquadramentos jurídicos são completamente distintos.

5 – É que o regime das PPP, estabelecido no decreto-lei supracitado é absolutamente claro e bem definidor das parcerias entre entidades públicas e privadas, da tipologia de projectos abrangidos e da tramitação processual exigível.

A Comissão de Acompanhamento é uma figura fulcral para o desenvolvimento da parceria, para avaliação prévia do projecto, para desenvolver e aprofundar a análise estratégica e financeira subjacente, para demonstrar a inexistência de alternativas equiparáveis, e a sustentabilidade orçamental da parceria.

Só que esta Comissão de Acompanhamento (art. 8º) é nomeada pelo Ministério das Finanças e da tutela sectorial, e é constituída na fase inicial de todo o processo, uma vez que é com esses estudos que a parceria poderá ou não evoluir favoravelmente.

Mas na proposta que nos é apresentada, tudo é à posteriori.

Diz-se que a legislação escolhida é a do regime jurídico do sector empresarial local, mas não se cumprem os estudos prévios à constituição da sociedade, em termos de viabilidade económica e racionalidade financeira, mas em contrapartida, e numa pretensa intenção de “zelar pela economia, eficiência e eficácia das decisões a tomar”, opta-se pela PPP, mas não se cumpre a tramitação legal que aí é exigida, nomeadamente quanto à Comissão de Acompanhamento, Comissão de Avaliação de Propostas, Lançamento da Parceria, Adjudicação, ou seja, os art. 8º,9º,10º e 11.º

6 – Parece-nos haver na proposta uma confusão acerca do modelo a seguir, tantas são as referências a uma pretensa parceria, como as referências à sociedade de capitais maioritariamente privados.

Tanto uma como outra solução são legítimas desde que a legislação seja cumprida, condição sinequanon para que o interesse dos munícipes reguenses seja defendido, o que neste caso temos fortes dúvidas.

7 – Os contratos de arrendamento ou de exploração. Uma retribuição periódica a pagar pelo município como contrapartida pelo arrendamento ou exploração dos equipamentos que a sociedade construiu e faz manutenção. Qual o peso desta retribuição no orçamento da autarquia? Onde está o estudo prospectivo relativo ao impacto financeiro nos cofres do município do pagamento da utilização destes equipamentos?

Não se fazem os estudos de viabilidade a que a lei obriga, e faz-se tábua rasa sobre os compromissos financeiros para as próximas décadas.

Esta ligeireza pode vir a comprometer o futuro.

8 – A parceria será constituída por um prazo não inferior a 25 anos (2.2 dos Termos de Referência). O prazo mínimo previsto para a duração da sociedade é de 25 anos. (nº 5 do Anúncio). Em que ficamos? É parceria ou é sociedade? Mais uma vez a utilização inconsequente desta terminologia. Mas o município vai pagar durante 26 anos, 30 anos? Será irrelevante esta definição temporal? Será prorrogável? Por quantos anos mais? E o que regressa ao domínio público após esse período? O direito de superfície? Os equipamentos?

Será que os reguenses não precisam de saber durante quantos anos vão pagar, e quanto vão pagar por ano para usufruírem destes equipamentos a curto prazo?

9 – E dentro das responsabilidades financeiras que a actual e futuras gerações de reguenses vão ter que suportar haverá que incluir as que derivam da prevista inexistente participação comunitária e governamental na construção destes equipamentos, resultante da tipologia de sociedade a constituir e seu âmbito de acção.

Aliás, em 5.4 o texto é claro sobre quem tem que negociar com os bancos as condições de financiamento para um bom desenvolvimento dos projectos.

Desta forma não vão os munícipes reguenses beneficiar dos dinheiros do QREN para a construção destes equipamentos.

Mas esses mesmos munícipes têm o direito de saber qual a repercussão nos seus bolsos, a curto, médio e longo prazo do não recurso aos fundos comunitários disponíveis.

10 – Sem quereremos colocar em causa o método e a fiabilidade dos critérios utilizados para a avaliação dos terrenos públicos, e muito menos a qualidade profissional de quem a executou, parece-nos no entanto não estarem a ser devidamente acautelados os interesses da autarquia.

A título de exemplo, e partindo duma avaliação conhecida aos terrenos da manutenção militar, pertencentes ao Ministério da Defesa, que aos mais ou menos seis mil metros atribuiu um valor superior a 750.000 euros, podemos considerar subavaliado o terreno da Alameda dos Capitães, ao qual foi fixado um montante de 656.000 euros para uma área muito superior a 1 hectare, e com ocupação, quer a nível do solo quer a nível do subsolo.

O mesmo se diga em relação à avaliação dos outros dois terrenos do Município (Parque do Tribunal e terreno da Escola P3 em Godim). Para o terreno da manutenção militar a adquirir pelo Município são algo mais de 6.000 m² por 750.000€. Para os terrenos a ceder pelo Município para a sociedade são mais de 23.000 m² por 1.406.000€. Compare-se!!!

11 – Ainda em matéria de terrenos será ainda de evidenciar, a contradição constante nos pontos 4.4 e 5.5, que poderá tratar-se duma gralha, mas que na redacção apresentada permite a confusão sobre quem tem de facto, relativamente aos Parques de Loureiro e Poiães, de adquirir os terrenos.

12 – Por outro lado, há a questão da localização dos equipamentos. Relativamente aos Parques de Loureiro e Poiães e ao Centro Escolar de Godim, a nossa concordância é total. Já em relação às Piscinas Municipais e Ginásio, e ao Auditório e Parque Subterrâneo, a nossa posição é muito crítica e discordante, porque:

a) A localização das piscinas junto ao Palácio da Justiça vai aumentar em demasia a densidade de equipamentos colectivos na área, criar conflitualidade de tráfego, ocupar um espaço com potencialidade para a criação duma praça ou de um espaço mais nobre, perturbar o equilíbrio urbanístico e de serviços, onde a saúde, a justiça, o ensino, têm coabitado com a multifuncionalidade reconhecida.

b) O justo conceito de racionalidade e funcionalidade na ocupação do miolo urbano a que alguns chamam de compactação, não tem nada a ver com sobrecarga e ocupação de espaços centrais, com outra apetência. Uma zona consolidada central, necessita da manutenção dos equilíbrios entre o edificado e espaços de fruição colectiva ao ar livre, ao qual se devem incorporar mais elementos de qualidade estética e mesmo de requalificação, mas nunca a densificação da construção, e a complicação da funcionalidade dos serviços já lá existentes, como é o caso das escolas, do Palácio da Justiça e do Hospital.

Este é um lugar contra - natura para a localização das piscinas municipais.

c) A utilização da Alameda e do seu subsolo para a instalação do Auditório e de um Parque Subterrâneo deixa também no ar a interrogação sobre a justeza de comprometer um outro espaço consolidado, que nos últimos 15 anos beneficiou de duas intervenções interessantes por parte da autarquia, que tem um palco funcional e um enquadramento estético interessante, e que constitui uma referência para os reguenses em termos de passeio familiar, espectáculos musicais ao ar livre, e lazer para as crianças.

Será que a Régua não tem outro espaço para o seu Auditório? Ou tal como nas Piscinas junto ao Tribunal, assim é mais fácil, porque os terrenos já são do Município?

Relativamente ao Parque de Estacionamento outra questão, relevantíssima aliás, do foro técnico, se coloca. O muro da Alameda que dá para a linha do caminho de ferro, está sustentado com enormes tirantes que a atravessam transversalmente em toda a extensão.

Será que esta questão não tem que ser avaliada e incorporada na viabilidade económica e na racionalidade do modelo apresentado?

d) Não há estudos que suportem a localização destes equipamentos. A viabilidade económico - financeira, exigível pela presença do privado, fica para depois. E os estudos de viabilidade técnica? Onde estão os estudos que viabilizam o Parque Subterrâneo na Alameda?

13 – A amplitude e dimensão dos equipamentos a construir bem como o modelo proposto mereciam uma ampla discussão pública pelos reguenses.

Trata-se de decisões que por um lado podem comprometer a saúde financeira do município para as próximas décadas, e por outro lado, trata-se de equipamentos muito importantes e determinantes para a qualidade de vida dos reguenses, mas cuja localização proposta está a criar muitas dúvidas aos cidadãos.

Somos hoje uma democracia adulta, e temos órgãos eleitos, cumpridores das suas atribuições, e competentes para as decisões em causa.

Mas, no nosso entendimento, deveria ser promovida uma ampla discussão pública, que promoveria o esclarecimento e suportaria a melhor escolha, antes que um compromisso irreversível venha a ser assumido.

Agora que os grandes problemas que eram de solução prioritária para o Município do Peso da Régua, em termos de desenvolvimento solidário e equitativo, como abastecimento de água, saneamento básico, acessibilidades, biblioteca, etc., etc., estão resolvidos, certamente que os equipamentos agora propostos, ganham outra oportunidade. Nós também queremos que estes equipamentos se concretizem para aumentar a qualidade do desenvolvimento da nossa Cidade e Concelho, simplesmente não é a qualquer preço, ou de qualquer maneira apressada e menos ajuizada.

Por isso mesmo, não querendo criar obstáculos e pelas razões atrás apontadas (de 1 a 13), abstemo-nos na votação da proposta apresentada.

Declaração de voto dos vereadores do PSD

O grande número de equipamentos de que o Concelho ainda carece, em contraponto, com a capacidade de endividamento do Município, é bem demonstrador da necessidade de se encontrarem novas formas de levar a efeito o investimento que ainda está pendente.

A Concelho está de facto, em relação ao papel que deve assumir no contexto Regional e aos novos desafios que temos de empreender, muito longe dos níveis de desenvolvimento, competitividade e atractividade para o investimento, que seriam minimamente aceitáveis.

Como sempre afirmamos, o nosso Concelho tem de tornar-se competitivo, capaz de fixar a sua população e captar mais massa crítica e investimento. Peso da Régua, foi durante muitos anos exposto a uma gestão que não soube ou não foi capaz de entender estes desafios e o

Concelho sofreu um desinvestimento público sem par na Região, não se tendo aproveitado os fundos comunitários, tal como todos os outros concelhos fizeram, para a construção do conjunto de equipamentos indispensáveis e fundamentais.

É esse conjunto de equipamentos que garante desde logo a coesão social e territorial, que já começamos e vamos continuar a construir tal como prometemos aos Reguenses, associado a uma gestão equilibrada e muito sustentada em bom e alargado planeamento, que estão a fazer de Peso da Régua um Concelho de referência no seu desenvolvimento, afirmação e melhor qualidade de vida para todos.

De entre o referido conjunto de equipamentos, realçamos neste caso o Auditório Municipal/Parque de Estacionamento Subterrâneo e as Piscinas Municipais, equipamentos que há muito deveriam ter sido construídos, e temos em dívida para com a Região e os Reguenses, e cuja construção é objecto central da Sociedade que agora se pretende constituir.

De facto a constituição da Sociedade que irá edificar os referidos equipamentos, é a forma que se revela mais correcta e eficaz de conseguir em tempo útil, colocar os mesmos ao serviço da Região e dos Reguenses, e que, a não ser desta forma, provavelmente os mesmos estariam irremediavelmente perdidos para Peso da Régua, tal como perdida foi a oportunidade de os construir em devido tempo.

As oportunidades que se nos apresentam neste novo Quadro Comunitário até 2015 são muitas, e terão de ser forçosamente aproveitadas, pois esta é a nossa última oportunidade. Trata-se no entanto de um grande esforço financeiro. Bastará centrarmo-nos apenas nos processos concursais a que já nos apresentamos dos quais realçamos: Parcerias para a Regeneração Urbana; Centro Escolar do Peso da Régua; Modernização Administrativa; Programa de Formação; Requalificação da Ribeira da Meia Légua; Avaliação Ambiental Estratégica do PDM e PU para rapidamente contabilizar um volume financeiro elegível de mais de 15 milhões de euros, a que corresponde pelo menos, um compromisso efectivo para o Município de cerca de 3 milhões de euros.

Acresce que para além destes processos concursais, pretendemos ainda competir em muitos outros onde possamos vir a obter sucesso, tal como por exemplo o Centro Escolar de Godim.

Estamos perante um grande desafio com uma capacidade de endividamento limitada e perante uma lei das Finanças Locais e um Governo que está a relevar para o endividamento, os empréstimos destinados a cobrir a responsabilidade Municipal nas Acções financiadas por capitais comunitários.

Não podemos deixar de referir que no procedimento para encontrar o parceiro para a Sociedade, fica claro que o Município é livre sem qualquer penalização, de retirar do objecto da Sociedade qualquer uma das Acções que o compõem, se encontrar para as mesmas, forma de financiamento comunitário, tal como esperamos encontrar para o Centro Escolar de Godim. Colocamos este Centro Escolar dentro deste procedimento, por mera questão de precaução, uma vez que se trata de um investimento indispensável para cumprir o reordenamento do Parque Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância previsto na nossa Carta Educativa, aprovada e homologada.

Quanto a questões de transparência, temos a certeza que a mesma não está em causa. Está sim em causa na procura de parceiro para a constituição da Sociedade, um procedimento pré - contratual exigente, que passa por um concurso público internacional, assente desde logo em amplos princípios de transparência e publicidade.

No que respeita às avaliações serem consideradas abaixo do seu real valor, será bom ter em conta que quem terá de o pagar é o próprio Município, pois não se trata de uma transacção definitiva, mas da cedência de um direito de superfície, cujo valor lhe é adiantado e acresce ao custo da construção. Poderia até ser para este executivo mais interessante e facilitador das tarefas que tem pela frente, um encaixe financeiro imediato de maior valor em função de uma avaliação mais elevada, mas esses custos reverteriam inevitavelmente e de uma forma directa para o Município.

Referindo-nos à argumentação apresentada sobre as localizações do equipamentos, nomeadamente Auditório Municipal/Parque de Estacionamento Subterrâneo e Piscinas Municipais, já que as restantes são absolutamente óbvias, reafirmamos que a localização que definimos para novos equipamentos pretende, para além de dar lugar à pura instalação dos mesmos em local apropriado, ter associada dinâmicas de reabilitação de espaços em fase de grande degradação, subaproveitamento e desertificação, pretendendo criar com estes equipamentos a expansão e continuidade do processo de reabilitação e requalificação dos espaços públicos envolventes. Foi precisamente o que aconteceu já com o Estádio Municipal Artur Vasques e Parque Multiusos Municipal.

Dando continuidade aos princípios enunciados, surge a localização das Piscinas Municipais, num Parque de Estacionamento subaproveitado e com características construtivas de qualidade urbanística muito aquém das exigíveis a uma cidade que pretende ser competitiva. Este parque de estacionamento, com uma taxa de ocupação extremamente baixa, serve essencialmente para o estacionamento de veículos pesados ou os seus reboques, o que agrava significativamente as suas características de suburbanidade no que de mais negativo lhe pode ser reconhecido.

Pretende-se assim com esta localização das Piscinas Municipais, para além de suprimir o que de negativo existe, atingir o objectivo da proximidade do equipamento com a habitação, emprego e equipamentos escolares, e a reabilitação, requalificação e reorganização de todo o espaço de proximidade, nomeadamente a Rua Guedes Amorim e toda a área envolvente ao Tribunal e Hospital até à Av. Dr. Antão de Carvalho.

Quanto à localização do Auditório Municipal/Parque de Estacionamento Subterrâneo, esta segue rigorosamente os princípios já referidos. Indiscutivelmente o espaço da Alameda dos Capitães, é hoje, um espaço desertificado, desorganizado e degradado, características que se têm vindo a acentuar com as intervenções que tem vindo a sofrer, que contrariam a vontade da sua vivência e contrariam sobretudo o seu potencial como espaço de excelência que deveria ser um ponto de encontro dos Reguenses e não algo que lhes cause repulsa.

De facto a Alameda, é hoje, apenas um percurso de passagem pouco utilizado, que vive de eventos pontuais, contrariado apenas pela utilização do Parque Infantil e Espaço Internet. É

muito pouco e muito mau para um espaço público de características únicas, onde, para quem possui poucos espaços com tal potencial, não pode dar-se ao luxo de o deixar continuar na actual situação de agonia progressiva.

Pretende-se então com a localização do Auditório Municipal/Parque de Estacionamento Subterrâneo, dar à Alameda uma nova vivência e atractividade aos seus utilizadores, desde logo assente numa dinâmica cultural, onde se pretende trazer até este espaço um equipamento que congregará a presença e a dinamização das nossas Associações ligadas à cultura, bem como a sua actividade, fomentando-a, potenciando-a. Será possível ainda dar resposta à grande procura para a realização de conferências e congressos que temos vindo a verificar e que não ficam na nossa cidade por manifesta falta de condições.

A construção deste equipamento, permitirá também, anular mais um foco de degradação existente, pois irá requalificar todo o espaço público da Alameda, tornando-a apelativa e apetecível, intervindo ainda na própria Av. Dr. Antão de Carvalho, devolvendo aos Reguenses este espaço único, dotado com múltiplas valências e actividades, que contribuirá necessariamente para a sua qualidade de vida e para a competitividade que é necessária conferir ao Concelho.

O Parque de Estacionamento Subterrâneo pretende naturalmente dar resposta a uma maior pressão no estacionamento em função de uma nova dinâmica da própria Alameda, novos equipamentos a instalar na proximidade, serviços e comércio já instalados.

É em função do exposto que votamos favoravelmente e consideramos a constituição de uma sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos, a forma capaz de levar a efeito a construção dos equipamentos que da mesma constam, contribuindo assim também, e de uma forma objectiva, para a inversão do atraso no desenvolvimento que o Concelho sofreu nos últimos anos.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.